



LEGENDA:

- ZONA DE PROTEÇÃO**
 - Limite da Zona de Protecção
 - A - Espaços Agrícolas**
 - A.1 - Agro-pecuária sem Restrições Específicas
 - A.2 - Agro-pecuária com Restrições Específicas
 - A.3 - Pomar, Horta ou Similar
 - A.4 - Ocupação Dispersa
 - B - Espaços Florestais**
 - B.1 - Floresta de Produção
 - B.2 - Floresta de Protecção
 - B.3 - Faixa Tampão I
 - B.4 - Faixa Tampão II
 - B.5 - Faixa Tampão III
 - B.6 - Bosquete
 - B.7 - Coberto de Protecção
 - B.8 - Sebe Transversal
 - C - Parques e Áreas de Recreio**
 - C.1 - Área Verde de Recreio
 - C.2 - Área Verde de Freqüência Restrita
 - C.3 - Área de Recreio Banhar - Praia
 - C.4 - Parque de Campismo
 - D - Espaços Urbanos**
 - D.1 - UOPG* das Sete Cidades
 - D.1.1 - Área Verde Urbana Proposta
 - D.2 - Perímetro Urbano das Sete Cidades Actual
 - E - Espaços Canais**
 - E.1 - Rede Viária
 - E.1.1 - Circuito Federal
 - E.1.2 - Limitação de Tráfego
 - E.2 - Vala de Ligação ao Túnel
 - E.3 - Arnuamento Proposto
- ZONA RESERVADA**
 - Zona Reservada (50m)
- PLANO DE ÁGUA**
 - Lagoas
 - F - Infra-estruturas de Apoio ao Recreio e Desportos Náuticos
 - F.1 - Corredor
 - F.2 - Cais
- INFORMAÇÃO ADICIONAL**
 - Edifícios
 - Porto Cotado
 - Vertice Geodésico
 - Linhas de Água

*UOPG - Unidade Operativa de Planeamento e Gestão

